

LEI Nº 895, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Concede Revisão Geral Anual aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, Altera a Lei nº 427, de 02 de maio de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral no valor de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre o vencimento base dos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, de que trata a Lei nº 427, de 02 de maio de 2006.

Art. 2º O Anexo IV da Lei nº 427, de 02 de maio de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 16 de abril de 2025.


JOÃO PAULO SALES CORDEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 895, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O ANEXO IV DA LEI Nº 427, DE 02 DE MAIO DE 2006

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE - 100 HORAS	VENCIMENTO BASE - 200 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	01	R\$ 2.434,36	R\$ 4.868,72
		02	R\$ 2.436,43	R\$ 4.872,86
		03	R\$ 2.455,46	R\$ 4.910,93
		04	R\$ 2.484,02	R\$ 4.968,05
		05	R\$ 2.503,05	R\$ 5.006,10
		06	R\$ 2.560,15	R\$ 5.120,30
		07	R\$ 2.617,25	R\$ 5.234,51
		08	R\$ 2.674,37	R\$ 5.348,75
		09	R\$ 2.731,47	R\$ 5.462,94
		10	R\$ 2.788,57	R\$ 5.577,13
	PEB II	11	R\$ 2.845,67	R\$ 5.691,33
		12	R\$ 2.916,09	R\$ 5.832,19
		13	R\$ 2.986,53	R\$ 5.973,05
		14	R\$ 3.058,85	R\$ 6.117,71
		15	R\$ 3.129,30	R\$ 6.258,60
		16	R\$ 3.199,73	R\$ 6.399,46
		17	R\$ 3.272,04	R\$ 6.544,10
		18	R\$ 3.342,48	R\$ 6.684,97
		19	R\$ 3.413,08	R\$ 6.826,17
		20	R\$ 3.485,23	R\$ 6.970,46

